



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

LIDO EM EXPEDIENTE

SESSÃO 20/04/2021

Presidente da Câmara de Vereadores

“DENOMINA RUAS PROJETADAS DO LOTEAMENTO COLINA VERDE, BAIRRO CÉU AZUL, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APROVADO

SESSÃO 27/04/2021

Presidente da Câmara de Vereadores

O Vereador **RODRIGO ALMEIDA PIRES**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Zortéa, submete para análise o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. As ruas do Loteamento Colina Verde, bairro Céu Azul, no perímetro Urbano deste Município, passam, após deliberação do plenário desta Casa de Lei e Sanção da Prefeitura Municipal, passam a se chamar:

Parágrafo Primeiro: A Avenida projetada, no loteamento Colina Verde, bairro Céu Azul, passa a chamar - se: **AVENIDA NELCI VIEIRA SARMENTO**;

Parágrafo Segundo: A Rua projetada 2, no loteamento Colina Verde, bairro Céu Azul, passa a chamar - se: **ACRÍZIO ANTUNES PIRES**.

Art. 2º. Como parte do presente Projeto de Lei Legislativo, segue cópia da Planta do Loteamento Colina Verde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nas aludidas ruas, placas indicativas com as referidas denominações.

Art. 4º. Imediatamente após a sanção da presente Lei, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, deverá providenciar os devidos registros nos órgãos públicos e privados para a efetivação dos efeitos da mesma.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Art. 5º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Rodrigo Almeida Pires

Presidente do Legislativo

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de abril de 2021.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



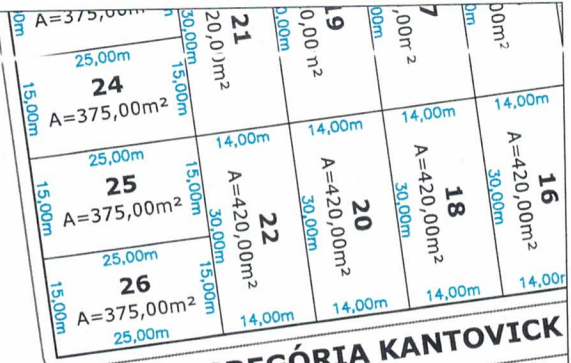
JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei nº 001/2021, pelo qual dispõe sobre a denominação de rua e avenida de nosso município.

Trata-se de justa e merecedora homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo, com esta denominação prestarão às memórias de cidadãos zorteenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do nosso município.

Rodrigo Almeida Pires
Presidente do Legislativo

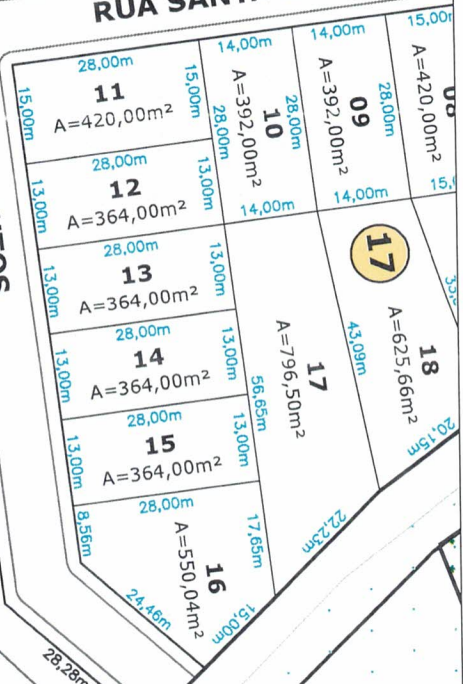
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de abril de 2021.



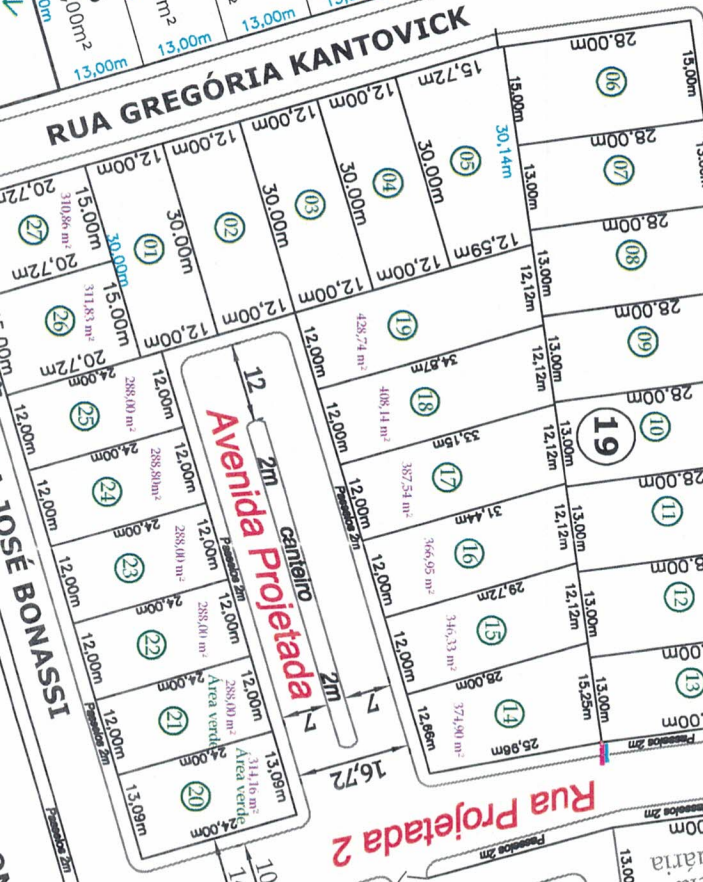
RUA GREGÓRIA KANTOVICK



RUA SANTA LUZIA



RUA DORIVAL TERRA DOS SANTOS



Avenida Projetada

Rua Projetada 2

Capela Mortuária

Prefeitura Municipal
Cemitério Municipal

RUA JOSÉ BONASSI

RUA JOSÉ BONASSI

CONFRONTANTE:
MARCOS ANTONIO PEDRONE
OUTROS